



HOMOLOGO
15/05/2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA


Agenor Fernandes de Souza
Vice-Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 667/20, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ronaldo Aragão, de Santa Luzia D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 028/19-CEE/RO e no Processo n. 099/19-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão realizada em 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ronaldo Aragão, de Santa Luzia D'Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental José Ronaldo Aragão, de Santa Luzia D'Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, com implantação gradativa.

Art. 3º Determinar à mantenedora da EMEF José Ronaldo Aragão, de Santa Luzia D'Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/20

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 100
Em: 27/05/2020


